



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ID: EAF075B39C8B4



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABECA NO TEMPO
 Rua da Cidade Nova S/N – Morro Cabeça no Tempo - PI
 CNPJ: 03.520.906/0001-25

ID: FB26A61F27564

ANEXO II - RISCOS FISCAIS*Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)*

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deva conter o anexo de riscos fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

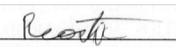
Riscos fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificados em dois grupos: *riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida*.

Os riscos orçamentários referem-se à frustração de arrecadação, a restituição de tributos não prevista ou prevista a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente **RS 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) para o exercício financeiro de 2022, conforme demonstrativo que segue.

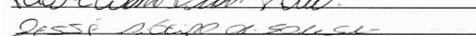
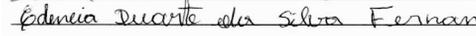
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Atendimento a calamidades	110.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	240.000,00
Assistência a Epidemias	100.000,00		
Demandas judiciais	30.000,00		
SUBTOTAL	240.000,00	SUBTOTAL	240.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Taxas de juros	5.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	5.000,00
Pagamento de juros da dívida maior que o orçado	15.000,00		
Frustração de Arrecadação	10.000,00	Limitação de empenhos	25.000,00
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL	270.000,00	TOTAL	270.000,00

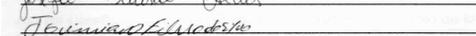
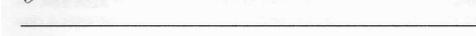

 Raimundo Nonato Costa
 Prefeito Municipal

Praça 21 de dezembro • Nº 478 • Centro • CEP 64.825-000 •
 CNPJ nº 06.554.141/0001-32 • Nazaré do Piauí • Piauí

Ata da sessão ordinária da sétima legislatura do município de Morro Cabeça no Tempo-PI. Aos doze dia do mês de julho de dois mil e vinte e um (12/07/2021), às 18:20 horas sob a presidência do vereador **Ivonei Prospero de Oliveira** que verificando o livro de presença observou que havia quórum legal declarou aberta a sessão e em seguida fez chamada nominal dos vereadores presentes: **Raimundo Carlos Mendes Deveza, Joviniano Filho da Silva, Fabrício Dias Neto, Jessé Ribeiro de Sousa, Edineia Duarte da Silva Fernandes e Josefa Batista Alves**. Em seguida consta a ausência justificada dos vereadores **Eduardo Mendes Fernandes** por estar acometido de covid 19 e **Claudivon Martins Alves** estar acompanhando tratamento de seu filho. Em seguida foi lido uma mensagem do vereador Eduardo. Dando continuidade foi lido parecer da comissão de finanças e orçamento referente ao projeto de lei nº 12/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, exercício 2022 e projeto de lei nº 13/2021 que dispõe sobre PPA 2022 à 2025, onde foram votados e aprovados por unanimidade. Dando continuidade o vereador Raimundo informou que o excelentíssimo governador do estado do Piauí publicou um novo decreto de flexibilização referente as restrições da pandemia e solicitou informações se o excelentíssimo prefeito municipal irá seguir o decreto do governador. Dando continuidade a vereadora Edineia solicitou informações sobre a distribuição dos kits merenda escolar a ser distribuídos pela secretaria de educação. Dando continuidade a vereadora Josefa solicitou informações sobre a distribuição dos kits merenda escolar a ser distribuídos pela secretaria de educação. Dando continuidade o vereador Joviniano informou que foi feito terraplanagem na estrada até a divisa Morro Cabeça no Tempo à Avelino Lopes. Dando continuidade o vereador Fabrício solicitou que o prefeito atenda às solicitações dos vereadores. Dando continuidade o vereador Jesse solicitou que fosse viabilizado atendimento médico na localidade Baixão do Mel. Dando continuidade a vereadora Josefa solicitou informações quais veículos locados estão à disposição da secretaria municipal de saúde, devido a um munícipe ter precisado se locomover de Teresina a este município e a mesma não foi atendida pela secretaria municipal de saúde. Dando continuidade o vereador Joviniano informou que alguns veículos deste município estão abandonados em oficinas, onde citou a amarok e a caçamba e que fosse tomado providências da manutenção dos mesmos. Dando continuidade os vereadores em discussão decidiram que o excelentíssimo prefeito deverá manter os decretos municipais restritivos da pandemia. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou a sessão encerrada e para constar lavrei a presente ata que depois de ser lida e aprovada será assinada pelo presidente, secretário e demais vereadores.



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABECA NO TEMPO
 Rua da Cidade Nova S/N – Morro Cabeça no Tempo - PI
 CNPJ: 03.520.906/0001-25

Ata da sessão ordinária da sétima legislatura do município de Morro Cabeça no Tempo-PI. Ao seis dia do mês de julho de dois mil e vinte e um (06/07/2021), às 18:00 horas sob a presidência do vereador **Ivonei Prospero de Oliveira** que verificando o livro de presença observou que havia quórum legal declarou aberta a sessão e em seguida fez chamada nominal dos vereadores presentes: **Eduardo Mendes Fernandes, Raimundo Carlos Mendes Deveza, Joviniano Filho da Silva, Fabrício Dias Neto, Jessé Ribeiro de Sousa, Edineia Duarte da Silva Fernandes e Josefa Batista Alves**. Em seguida consta a ausência sem justificativa do vereador **Claudivon Martins Alves**. Em seguida foi lido parecer da comissão de finanças e orçamento referente ao projeto de lei nº 12/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, exercício 2022, e projeto de lei nº 13/2021 que dispõe sobre PPA 2022 à 2025. Dando continuidade foi lido e aprovado por unanimidade ofício nº 58/2021 de autoria do vereador Raimundo Carlos Mendes Deveza que dispõe mandar fazer quatro lombadas, bem como, com placas de sinalização das mesmas na Av Major Salvador Lopes em seguida foi lido e aprovado por unanimidade ofício nº 59/2021 de autoria da vereadora Josefa Batista Alves que dispõe sobre mandar fazer Lombada, bem como, placas indicativas das mesmas nas seguintes localidades: Frente à praça da localidade Desejado; Próximo à quadra de esporte no Desejado; Frente à casa da senhora Núbia no Desejado; Frente à padaria Modelo na localidade Desejado. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou a sessão encerrada e para constar lavrei a presente ata que depois de ser lida e aprovada será assinada pelo presidente, secretário e demais vereadores.